



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

PROC. 1534/15
FLS: 02
ASS: *[Signature]*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2015

*Dispõe sobre quantidade de
requerimentos e indicações.*

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Cada Vereador poderá apresentar 03(três) requerimentos e 02 (duas) indicações por sessão, já incluídos os verbais.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 14 de outubro de 2015.

[Signature]
Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente

Carlos Waldir M. de Souza
Vice-Presidente

João Carlos Simões Nunes
Secretário

Câmara M. Anchieta, ES - 14-Out-2015 - 15:37 - 001534-2/2



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL

PROC. 1534/15
FLS: 03
ASS: *[Signature]*

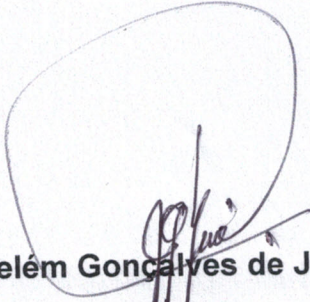
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa regradar a quantidade de requerimentos e indicações apresentadas pelos senhores Vereadores para que as sessões possam ser melhor aproveitadas, principalmente quanto aos debates e apreciações dos projetos, pois os Vereadores estão apresentando uma quantidade muito grande de requerimentos e indicações, o que vem prejudicando o bom andamento das sessões.

Vale ressaltar que essa limitação não impede que o Vereador faça pedidos diretamente ao Poder Executivo.

Assim, esperamos que o projeto supra citado, seja acolhido por Vossas Excelências, da melhor forma possível, bem como aprovação unânime do mesmo.


Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente

Carlos Waldir M. de Souza
Vice-Presidente

João Carlos Simões Nunes
Secretário